

Origem: Projeto de Resolução nº 08/1995, Mesa Diretora.

**RESOLUÇÃO nº 07,  
de 22 de março de 1995**

**Dispõe sobre criação de empregos no quadro de servidores da Câmara Municipal regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica alterada a quantidade de empregos públicos permanentes, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, constantes dos Anexos II e IV, da Resolução nº 06, de 06 de maio de 1992, conforme segue:

**- MOTORISTA:**

- referência 09.
- Quantidade de Empregos – de 01 (um) para 02 (dois).

**Art. 2º** - Fica criado mais um emprego de provimento em comissão, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que passa a constar dos Anexos I e IV, da Resolução nº 06, de 06 de maio de 1992, conforme segue:

**- ASSESSOR DE GABINETE I :**

- referência 18.
- Quantidade de Empregos - - 01 (um)

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações próprias.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 22 de março de 1995.

**JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara**

